



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM. 29 DE Setembro DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO N.º 9.158, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto n° 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação, para assinar o Termo de Acordo de Confissão e Pagamento parcelado da dívida referente ao contrato de locação objeto de Termo de Ajuste de Contas e Quitação com o Colégio Princesa Isabel Ltda, bem como praticar todos os atos no processo administrativo n° 2011/025619, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de setembro de 2011.